



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 35.640/2024	3
DECRETO Nº 35.675/2024	4
DECRETO Nº 35.676/2024	4
DECRETO Nº 35.679/2024	4
PORTARIA Nº 662/2024	5
PORTARIA Nº 667/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
DELIBERAÇÃO 10-2024 CMI - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL ACOLHIMENTO IDOSO 2024	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024	6
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024	7
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	7
EDITAL Nº 34/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024	7
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603866-47	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2024 AO CONTRATO Nº 348/2021	11
TERMO DE CONTRATO 194/2024	11
TERMO DE CONTRATO 195/2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 02/07/2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	12
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
PORTARIA INTERNA Nº 064/2024	19
PORTARIA INTERNA Nº 63/2024	20
PORTARIA INTERNA Nº 65/2024	21
PORTARIA INTERNA Nº 66/2024	22
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	23
ATO DA MESA Nº 38/2024	23
CADERNOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25
DECRETO Nº 35.458/2024	25
DECRETO Nº 35.483/2024	26
DECRETO Nº 35.484/2024	27
DECRETO Nº 35.485/2024	29
DECRETO Nº 35.498/2024	31
DECRETO Nº 35.499/2024	33



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 2

DECRETO Nº 35.500/2024	35
DECRETO Nº 35.502/2024	36
DECRETO Nº 35.503/2024	37
DECRETO Nº 35.504/2024	39
DECRETO Nº 35.505/2024	40
DECRETO Nº 35.510/2024	42
DECRETO Nº 35.511/2024	44
DECRETO Nº 35.512/2024	45
DECRETO Nº 35.513/2024	46
DECRETO Nº 35.537/2024	49
DECRETO Nº 35.538/2024	51
DECRETO Nº 35.539/2024	52
DECRETO Nº 35.540/2024	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.640/2024

Dispõe sobre a alteração na nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Presidente Prudente, através do Decreto nº 34.608/2023;

Considerando a solicitação de atualização de membros através do Ofício nº 03/2024/COMSEA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeados pelo Decreto nº 34.608/2023, passando assim a ser disposto:

“Art. 1º

II - representantes da Sociedade Civil:

a) das instituições que compõem o Sistema “S”/CEAGESP no município: Cledson Mendes da Silva, titular, Douglas Franklin, suplente;

c) das instituições de ensino superior ou ensino técnico superior de direito privado do município: Sabrina Alves Lenquiste, titular, Grace Franceli Quintana Facholli Garcia, suplente;

d) das entidades sindicais que possuam sede e atuação no município: Luciana Freitas Telles, titular, Sonia Auxiliadora de Vasconcelos Silva, suplente;

e) do Conselho Regional de Nutrição: Juliana Sardo Quirino, titular, Anete Cristina Soares Correia, suplente;

f) das Associações de Produtores Rurais Familiares: Zilda Aparecida Paião Sitolino e Marcos Cherubim, titulares, Alvaro Cardoso Fernandes de Pádua e Mário Kazuaki Hattori, suplentes.”

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 27 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI

Secretária Municipal de Assistência Social



DECRETO Nº 35.675/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 111, de 9 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c.c. Lei Complementar nº 152/2015, c.c. o artigo 25, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Senhor **ENOCH CANUTO DO NASCIMENTO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.056.494.093-0.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos a **4 de julho de 2024**.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de julho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: e31988e7-3472-466d-b57a-c4f109d8651d

DECRETO Nº 35.676/2024

Exonera Contador-Chefe.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 10 de julho de 2024, o Senhor **CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA**, do cargo em comissão de Contador-Chefe, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de julho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 2ae104fe-9fee-4f67-87ca-afac45efa595

DECRETO Nº 35.679/2024

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de julho de 2024, o Senhor **MARCOS BATISTA DE MATOS**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de julho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: b66a47f0-d31a-4b5a-8db8-6675d2ffbd50

PORTARIA Nº 662/2024

Em 4 de julho de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 139, de 11 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS BEZERRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 7 de junho de 2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.594-2, PIS/PASEP: 1.222.645.595-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento), a partir de 7 de junho de 2024.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 2e270140-6804-4994-91f1-0630217ea601

PORTARIA Nº 667/2024

Em 4 de julho de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 139, de 11 de junho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS BEZERRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 7 de junho de 2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.594-2, PIS/PASEP: 1.222.645.595-9, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento), a partir de 7 de junho de 2024.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 82631214-88c3-40bb-99b6-122a4fa3657f



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 10-2024 CMI - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL ACOLHIMENTO IDOSO 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Fica formada a **Comissão de Seleção de Projetos**, que avaliará os projetos que poderão receber recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, por meio do Edital de Chamada Pública/2024 voltado ao Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas (Deliberação CMI Nº 08/2024), que serão desenvolvidos pelas Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e/ou pelas Organizações Governamentais (OG's) com inscrição neste conselho, conforme abaixo relacionadas:

- Dulce de Mello (Sociedade Civil)
- Diana Camila Alexandre (Sociedade Civil)
- Luzia Fabiana Sales Macedo (Gestão Pública)
- Zeneide Veras Vieira (Gestão Pública)

Artigo 2º- Ficam designados para suporte e assessoramento técnico os gestores de parcerias dos projetos financiados pelo FMI/GEPAI, conforme abaixo relacionado:

- Karen Alves Barcelos (Saúde)
- Sarita Ribeiro da Silva (Assistência Social)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 05 de julho de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: e8f49463-dbafe-49d6-93d2-a4b5f03c2457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, Pregão Eletrônico 53/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI (Rua Joaquim Nabuco, 1059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA (Rua Duque De Caxias, 332, Centro, Presidente Bernardes/SP). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (Avenida Setecentos, Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES). JEFERSON LUIZ DE FREITAS - ME (Av. Dos Estudantes, 1709, Centro, Santa Terezinha De Itaipu/PR). FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (Av Nereu Ramos, 33, Centro, Araquari/SC)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de Junho de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3188789f-dbb1-417e-80b3-8b401e5f3b55



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

EDITAL: 05/2024 MODALIDADE: Chamamento Público OBJETO: seleção e contratação para realização do evento denominado “61ª EXPO Prudente 2024” ENCERRAMENTO: às 09:00h do dia 02/08/2024 ABERTURA: às 09:15h do dia 02/08/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de julho de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 985154d8-9664-4e35-be54-8b71e1ca4d16

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 113/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de vidraçaria com fornecimento de materiais ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 05/08/2024 ABERTURA: às 09h do dia 05/08/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 3902 4411, 3902 4456, 3902 4452 SITE www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de julho de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: cf3698d6-120f-4e43-873a-fb7b8e592269

EDITAL Nº 34/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - AGIL LTDA.

CNPJ/CPF: 26.427.482/0001-54

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 707/2024 – Série “Z” de 03 de julho de 2024.

Presidente Prudente, 04 de julho de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 156be48c-4b12-4a2b-b624-f40b60170cb4

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 53/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 53/2024 - aquisição de eletrodomésticos, figurando como licitantes adjudicatárias: FREDERICO RUIZ GARCIA - EIRELI (Rua Joaquim Nabuco, 1059, Vila Nova, Presidente Prudente/SP). JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA (Rua Duque De Caxias, 332, Centro, Presidente Bernardes/SP). BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (Avenida Setecentos, Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES). JEFERSON LUIZ DE FREITAS - ME (Av. Dos Estudantes, 1709, Centro, Santa Terezinha De Itaipu/PR). FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME (Av Nereu Ramos, 33, Centro, Araquari/SC)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de Junho de 2024

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 3c1fc4c2-1135-4820-beb1-071ef4680d95

**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA**, pelo presente, os interessados abaixo quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital. Essas multas foram lançadas com um prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

KEVIN COSTA FERREIRA

R HERMÍNIO BOLOGNA, 259 - JARDIM ITAIPÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3650/2024

KEVIN COSTA FERREIRA

R HERMÍNIO BOLOGNA, 265 - JARDIM ITAIPÚ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3648/2024

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS

R DA ALFÂNDEGA, 46 - JARDIM PAULISTA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3636/2024

RITIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

R WILSON GIMENEZ, 350 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3716/2024

RITIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

R WILSON GIMENEZ, 350 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3717/2024

LAERCIO CORTEZ REAL

R WILSON GIMENEZ, 645 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3718/2024

LAERCIO CORTEZ REAL

R WILSON GIMENEZ, 645 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3719/2024

LUCILA JUNQUEIRA TOLEDO MARTINS

R MARIA DA GLÓRIA, 572 - VL CLÁUDIA GLÓRIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3693/2024

LUIZ ANTONIO CRESCENCIO

R MARIA KUROSZAWA, 55 - VL LUSO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3671/2024

ERONILDES PIMENTEL BATISTA

TV ABÍLIO NASCIMENTO, 87 - VL LUSO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3676/2024

ANTONIO CASTALDELLI

TV ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 50 - VL LUSO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3668/2024

MALVINA CASTALDELLI GIMENEZ

TV ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 49 - VL LUSO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3670/2024

ELZA PERES MARQUES

R SERGIPE, 176 - VL MARCONDES

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3706/2024

HELIO SOARES DE LIMA

**R CASEMIRO DIAS, 705 - VILA OCIDENTAL**

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3721/2024

CAIKE ZANIN CAZAROTI**R CASEMIRO DIAS, 937 - VILA OCIDENTAL**

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3723/2024

RENAN BEVILACQUA SILVA SANTOS**R DA ALFÂNDEGA, 38 - VILA SANTA HELENA**

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3635/2024

CARLOS ENEAS MOTTA MARTINS**R DA ALFÂNDEGA, 49 - VILA SANTA HELENA**

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3637/2024

ALEX JOAO DE SANTANA**R MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 144 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3720/2024

ROSELY NUNES DUSILEKE**AV NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3713/2024

ROSELY NUNES DUSILEKE**AV NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3714/2024

ROSELY NUNES DUSILEKE**AV NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3715/2024

CHARLES CATUCCI VICENTE**R LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3709/2024

CHARLES CATUCCI VICENTE**R LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3710/2024

CHARLES CATUCCI VICENTE**R LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE**

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3711/2024

JOANA CORDEIRO DE SANCTI**R DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PQR FUNADA**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3654/2024

JOANA CORDEIRO DE SANCTI**R DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PQR FUNADA**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3655/2024

FABIO EDUARDO VISCOTO**R DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PQR FUNADA**

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3659/2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 10

RANULPHO WITTICA JUNIOR

R PEDRO GROTO, 26 - PQR JARINA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3696/2024

GISELIA BOTELHO MARTINS

R JOAO BATISTA DOS SANTOS, 94 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3702/2024

ARITA ALANA MORAES XAVIER VALÉRIO

R JOAO BATISTA DOS SANTOS, 62 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3700/2024

ALESSANDRA FERNANDES PINHEIRO AREIAS

R JOAO BATISTA DOS SANTOS, 54 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3699/2024

LUCIANO AUGUSTO FIORENTINO CUENCA

R JOAO BATISTA DOS SANTOS, 38 - JARDIM VISTA BONITA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3698/2024

ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

R JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3725/2024

ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

R JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3726/2024

ALEXANDRE DE LACASSA LEITE

R JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 34 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3727/2024

HELIO SOARES DE LIMA

R CASEMIRO DIAS, 735 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3722/2024

ROSNEI RODRIGUES GARCIA

AV. NATANAEL TOLEDO, 99 - RESIDENCIAL DAIANE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 09/08/2024

Processo de Lançamento: 3712/2024

Presidente Prudente, 05 de julho de 2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: cba39ed0-04df-4505-a37f-82af1d240659

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
---------	------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 11

FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/07/2024	1.312.681,38
----------------------------	------------	--------------

Presidente Prudente, 05 de Julho de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: d393fa0c-fb00-46ea-93ff-da6dcfaf1e88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603866-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603866-47

TOMADOR - Município De Presidente Prudente - SP - AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal-

O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0603866-47, de 09/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0603866-47	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	SP
Programa	TOMADOR	
FINISA	MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP	
Valor do Financiamento		
R\$ 7.500.000,00		

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Periodicidade dos desembolsos

Diversos

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2023	4.143.232,00
2024	3.356.768,00

Assinatura: 04/07/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: a27b5dfe-a416-43a5-87b0-426a50073518

TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/2024 AO CONTRATO Nº 348/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Pregão Eletrônico nº 48/2021 OBJETO: implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 09 de agosto de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 64.950.203,40, perfazendo um valor contratual total de R\$ 234.842.955,89, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 3933/2021 ASSINATURA: 27/06/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 05908230-7941-4f63-a6bc-ade8cef515b

TERMO DE CONTRATO 194/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS Pregão Eletrônico 47/2024 OBJETO: monitores sociais para projetos da secretaria de ass. Social VALOR R\$ 212.940,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/06/2024

**TERMO DE CONTRATO 195/2024**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA Pregão Eletrônico 47/2024 OBJETO: monitores sociais para projetos da secretaria de ass. Social VALOR R\$ 98.799,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 25/06/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 02/07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/07/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de transito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo No. do AIT Placa Resultado

965/2024 T430066881 DFL6423 DEFERIDO

978/2024 V430161824 OZY9236 DEFERIDO

980/2024 V430159248 EEP0845 INDEFERIDO

981/2024 A430050133 FPA0734 INDEFERIDO

982/2024 T430066483 DJO5768 INDEFERIDO

970/2024 T430069352 AAR5A86 INDEFERIDO

835/2024 A430051334 FML3964 INDEFERIDO

840/2024 A430050836 FCW0C35 INDEFERIDO

962/2024 V430159869 GAK4I66 INDEFERIDO

Presidente Prudente, 5 de julho de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e

Cooperação em Segurança Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, FICANDO A OBRA SUSPENSA até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

KELLY CRISTINE RIBEIRO

RUA ALICE CORREIA DA SILVA, 247 - RESIDENCIAL MOACYR TRENTIN

Ref. Cadastral: 26.2.6.12.142.1

MIG CONSTRUCOES LTDA

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.740 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1716.22.1

**MIG CONSTRUÇOES LTDA**

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 1.730 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.4.2.1716.279.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 05 de julho de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 1eb6912c-e113-4f6f-b542-efe214b73cf7**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CELSON BATISTA MESCOLOTTE

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.117 EX 1045 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1814.240.1 Cadastro Anterior: 357536001.0

Auto N. 4.317/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**CELSON BATISTA MESCOLOTTE**

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.117 EX 1045 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1814.240.1 Cadastro Anterior: 357536001.0

Auto N. 4.318/2.024 Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Retirar peças, carcasas de veículos da calçada e consertar a mesma. Deixando a livre.

ISABEL CRISTINA MALAGUTTI

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.059 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1814.311.1 Cadastro Anterior: 357525001.0

Auto N. 4.319/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.**

RUA EMA DONZELLI BOSCOLI, 157 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.3.6.1718.196.1 Cadastro Anterior: 753358001.0



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 14

Auto N. 4.320/2.024

Prazo: 09/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA EMA DONZELLI BOSCOLI, 157 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.3.6.1718.196.1 Cadastro Anterior: 753358001.0

Auto N. 4.321/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 402,51 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA EMA DONZELLI BOSCOLI, 178 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.3.6.1617.175.1 Cadastro Anterior: 753326001.0

Auto N. 4.322/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 359,37 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 235 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.810.169.1 Cadastro Anterior: 357360001.0

Auto N. 4.323/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 3.521,25 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 235 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.810.169.1 Cadastro Anterior: 357360001.0

Auto N. 4.324/2.024

Prazo: 09/07/2024

Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

AROS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA-ME

RUA JOSÉ JOAQUIM COSTA, 235 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.810.169.1 Cadastro Anterior: 357360001.0

Auto N. 4.325/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Retirar entulhos, terras, etc. Deixar a calçada livre.

ELENICE APARECIDA GOMES DE BARROS

RUA VIVALDO NOGUEIRA DE AGUIAR, 146 - SANTO EXPEDITO I

Ref.Cadastral: 22.4.4.1800.165.1 Cadastro Anterior: 753422001.0

Auto N. 4.326/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 332,19 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ROBERTO FERNANDES PEREIRA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.441 - JARDIM RIO 400

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 15

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.86.1 Cadastro Anterior: 356930001.0

Auto N. 4.327/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**ROBERTO FERNANDES PEREIRA**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.441 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.86.1 Cadastro Anterior: 356930001.0

Auto N. 4.328/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada dos fundos e deixa la totalmente livre.

T. MARTINS ACESSORIOS LTDA. EPP.

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.469 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.58.1 Cadastro Anterior: 356950001.0

Auto N. 4.329/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**T. MARTINS ACESSORIOS LTDA. EPP.**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.469 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.58.1 Cadastro Anterior: 356950001.0

Auto N. 4.330/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada dos fundos, deixando a totalmente livre.

MARCOS ELIAS MONTEIRO GOMES

RUA ALCIDES MARIA JACQUES, 38 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1110.23.1 Cadastro Anterior: 700591001.0

Auto N. 4.331/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)**MIGUEL SOUZA**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.497 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.30.1 Cadastro Anterior: 356970001.0

Auto N. 4.332/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**MIGUEL SOUZA**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.497 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.30.1 Cadastro Anterior: 356970001.0

Auto N. 4.333/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros



Obs: Executar limpeza geral na calçada dos fundos, deixando a totalmente livre.

MARIA APARECIDA CASADEI DE ALMEIDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.483 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.44.1 Cadastro Anterior: 356960001.0

Auto N. 4.334/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

MARIA APARECIDA CASADEI DE ALMEIDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.483 - JARDIM RIO 400

Ref.Cadastral: 30.4.1.1509.44.1 Cadastro Anterior: 356960001.0

Auto N. 4.335/2.024 Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada dos fundos, deixando a totalmente livre.

NAIR ROSA DOS SANTOS ANDRADE

ALAMEDA FRANCISCO TORRES, 207 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1111.98.1 Cadastro Anterior: 450480001.0

Auto N. 4.336/2.024 Prazo: 09/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

DONIZETE FERREIRA DA SILVA

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 860 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1211.422.1 Cadastro Anterior: 446710001.0

Auto N. 4.337/2.024 Prazo: 09/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

DONIZETE FERREIRA DA SILVA

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 860 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1211.422.1 Cadastro Anterior: 446710001.0

Auto N. 4.338/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

MAURIDIO FIRMINO GOMES

RUA NOÉ AZEVEDO-PROF, 900 - JARDIM JEQUITIBÁS

Ref.Cadastral: 26.3.4.1210.416.1 Cadastro Anterior: 446740001.0

Auto N. 4.339/2.024 Prazo: 09/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

AUODIR MACHADO VIDAL

RUA JOAQUIM TOFANELLI, 275 FDS - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1709.56.1 Cadastro Anterior: 334600501.0

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 17

Auto N. 4.340/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**AUODIR MACHADO VIDAL**

RUA JOAQUIM TOFANELLI, 275 FDS - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1709.56.1

Cadastro Anterior: 334600501.0

Auto N. 4.341/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Fazer limpeza geral no Imóvel.

LUIZ ANTONIO VALLONE

RUA LEONARDO GULLI, 189 - JARDIM BELA VISTA

Ref.Cadastral: 26.3.2.215.117.1

Cadastro Anterior: 443620001.0

Auto N. 4.342/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 320,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**NAKA KAWAGUCHI**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 36 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1308.374.1

Cadastro Anterior: 42790001.0

Auto N. 4.343/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**NAKA KAWAGUCHI**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 36 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1308.374.1

Cadastro Anterior: 42790001.0

Auto N. 4.344/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel

NAKA KAWAGUCHI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 36 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1308.374.1

Cadastro Anterior: 42790001.0

Auto N. 4.345/2.024

Prazo: 09/07/2024

Valor: 140,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**NAKA KAWAGUCHI**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 36 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1308.374.1

Cadastro Anterior: 42790001.0

Auto N. 4.346/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 80,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JOSE ALBERTO DE BARROS FIAL**



RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.158.1 Cadastro Anterior: 42990001.0

Auto N. 4.347/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 80,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**JOSE ALBERTO DE BARROS FIAL**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 73 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.158.1 Cadastro Anterior: 42990001.0

Auto N. 4.348/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 160,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**JOSE ALBERTO DE BARROS FIAL**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.150.1 Cadastro Anterior: 43000001.0

Auto N. 4.349/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 180,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**JOSE ALBERTO DE BARROS FIAL**

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES

Ref.Cadastral: 30.2.2.1208.150.1 Cadastro Anterior: 43000001.0

Auto N. 4.350/2.024

Prazo: 22/07/2024

Valor: 180,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**LEDA MARIA DOS SANTOS**

RUA PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 68 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1408.296.1 Cadastro Anterior: 235190001.0

Auto N. 4.351/2.024

Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto a infiltração que seu imóvel esta causando no imóvel da Rua Barão do Rio Branco 2163

JOAO LAVRECA FILHO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.117 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1309.187.1 Cadastro Anterior: 66090001.0

Auto N. 4.352/2.024

Prazo: 09/07/2024

Valor: 300,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**CHRISTIANE MARCELA ZANELATO ROMERO**

RUA PLÍNIO DIAS JUNQUEIRA, 67 - VILA SANTA HELENA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1309.157.1 Cadastro Anterior: 235270001.0

Auto N. 4.353/2.024

Prazo: 09/07/2024

Valor: 300,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**LAURO GOMES MACHADO**

RUA NETUNO, 33 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1418.280.1 Cadastro Anterior: 236440001.0

Auto N. 4.354/2.024 Prazo: 22/07/2024

Outros

Obs: tomar providencias quanto a infiltracao na casa ao lado

LAURO GOMES MACHADO

RUA NETUNO, 33 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1418.280.1 Cadastro Anterior: 236440001.0

Auto N. 4.355/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 100,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**LAURO GOMES MACHADO**

RUA NETUNO, 33 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1418.280.1 Cadastro Anterior: 236440001.0

Auto N. 4.356/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 200,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**OSVALDO MOLINA**

RUA IDA ULIAM, 20 - JARDIM SÃO BENTO

Ref.Cadastral: 30.2.6.819.205.1 Cadastro Anterior: 389600001.0

Auto N. 4.357/2.024 Prazo: 22/07/2024 Valor: 561,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 05 de julho de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 07345b7e-9be1-4ef6-88f8-fcef40e75eee**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA Nº 064/2024***Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de "Dr. Edvar da Costa Galvão" - Jardim Leonor.*

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 20

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dr. Edvar da Costa Galvão” - Jd Leonor composta pelos seguintes membros:

- Médico: Sueli Aparecida Montanholi Bueno
- Enfermeiro: Andréia Cristina de Lima
- Auxiliares de Enfermagem: Rosilene de Fátima Souza Novaes

Elaine Cristina Tureta

Giulia Carolina Silva Chiquinato

Lilian Cristina Baldore Pinhal

Valeria Ferreira dos Santos

- Agentes Comunitários de Saúde: Michael Angelo Ferreira

Osvaldo Pereira da Silva

Gilberto Vitalino de Souza

Danielle Cardoso Rocha

Allana Vilas Boas Cardoso

Denise Aguar da Silva

- Dentista: Eliane Igushi Nicolau
- Auxiliar de Odontologia: Regiane Aparecida Moreira Geraldo
- Farmacêutico: Margarete Maria Bortolussi
- Gerente: Fatima Roseli de Souza Blaya

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 04 de Julho de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 8b65b255-c39a-4737-935d-b04c7360d070

PORTARIA INTERNA Nº 63/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dr Yugo Morita”- Bela Vista.



BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “*Dr Yugo Morita*”- *Bela Vista* composta pelos seguintes membros:

- Médico: Helena Cristina Ribeiro Koharata Santos
- Enfermeiro: Fernanda Trevisan do Prado
- Auxiliares de Enfermagem: Roberta Nogueira Baldassim
Ana Carolina Correia de Lima
Thais da Silva Polastre
- Agentes Comunitários de Saúde: Claudemir da Paz Lima
Erica Menezes Oliveira
Jacqueline Oliveira Santos
Renata Lucia Ribeiro
- Farmacêutico: Janaina Oliveira dos Santos
- Auxiliar de Farmácia: João Paulo Cavalcanti Leiroz
- Dentista: Talita Magro Juvêncio Moreira
- Auxiliar odontológica: Gisele Silva dos Santos Barreiro
- Gerente: Gianeli Scaliz Jardim

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 04 de Julho de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 9aea7cc5-24cc-467f-b5ba-e5e63e9455ce

PORTARIA INTERNA Nº 65/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dra. Cibele Flores de Lima Pena” – Jardim Maracanã.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente,



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 22

em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “Dra. Cibele Flores de Lima Pena” - Jd Maracanã composta pelos seguintes membros:

- Médico: Viviane Ferreira da Rocha Mitumoto
- Enfermeiro: Gisele Ap. Mariotini Orrigo
- Auxiliares de Enfermagem: Danilo Fazioni Ferreira
Marilda Nogueira de Almeida Padua
Crislaine Brunholi
- Agentes Comunitários de Saúde: Marília Isabele Bortoloci Correia
Ana Maria Santos Novais
Vladimir Mizael Cristovão
Helio Ribeiro do Rego
- Dentista: Juliana Ticianelli Kusahara Waschek
- Auxiliar de Odontologia: Thaiz Janine Petravicius
- Farmacêutico: João Alfredo G. Amaral Gurgel
- Aux. Farmácia: Edson Roberto Tonzar Gazola
- Gerente: Sandra Regina de Oliveira Aguera

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 04 de Julho de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 0e377be8-dded-43ce-add6-061756aa3e05

PORTARIA INTERNA Nº 66/2024

Modifica parcialmente a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família denominada de “Dr Ernizio Pio Daneluzzi”- Parque Alvorada I.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 33.933/2023, resolve:

Considerando a necessidade de normatizar a equipe básica das unidades de Estratégia de Saúde da Família do Município de Presidente Prudente,



em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0001658/2020-1;

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a equipe básica da Estratégia de Saúde da Família “*Dr Ernizio Pio Daneluzzi*”- *Parque Alvorada I*, composta pelos seguintes membros:

- Médico: Valéria Cristina Murashita
- Enfermeiro: Carlota de Souza Scareli
- Auxiliares de Enfermagem: Meiryellen Cansian Malacrida Dultra
Vivian Aparecida Tomazini Yonaha
Neuza de Souza Oliveira
- Agentes Comunitários de Saúde: Penha dos Santos Inácio
Raquel Rodrigues Nabor
Iris de Franca Brito Aguiar
Gabriel Rezende Ruelo
- Farmacêutico: Cintia Iara Miltus de Lima Dano
- Auxiliar de Farmácia: Diogo Chevbotar de Souza
Valter Tadeu Costa Souza
- Gerente: Ana Carla Souza Santos Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Presidente Prudente, SP, 04 de Julho de 2024.

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana
Código identificador: 11f12917-a158-4f6a-b1c4-13e208bd21b8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA Nº 38/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerido pelo servidor GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS, através do Requerimento de Funcionário nº 49/2024, de 01 de julho de 2024,

Decide:

Artigo 1º - Afastar temporariamente do exercício do cargo público a título de desincompatibilização, durante o período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o servidor GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS, atualmente lotado na Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, como Auxiliar Operacional, Ref. CM.1, em razão de ser pré-candidato para concorrer ao cargo eletivo de vereador nas eleições de 2024 no município de Presidente Prudente.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 24

Artigo 2º - Conceder ao servidor afastado nos termos do artigo anterior a Licença para Atividade Política, durante o período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, conforme estabelece o artigo 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar n. 64/1990, garantido seu direito à percepção dos seus vencimentos integrais durante o período.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr.
Pedro Furquim", em 04 de julho de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente

NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ
Primeira Secretária

WELLINGTON DE SOUZA NEVES
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

Publicado por: Marcel Tenório de Brito Cano
Código identificador: 10377f1c-be68-4317-8800-0d589fc5302d

**CADERNO - DECRETO Nº 35.458/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.458 de 10 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.370/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.248.445,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.459.00		
Ficha	1297	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 766.341,00
Ficha	1299	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0834.1.460.00		
Ficha	1300	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 480.104,00
Ficha	1302	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.248.445,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Resp.p/Secretaria Munic.Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.483/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.483 de 16 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.772.600,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
			Total	R\$ 2.772.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			Total	R\$ 2.772.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.484/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.484 de 16 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 718.800,00 (setecentos e dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	159	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.800,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0191.2.175.00		
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 286.000,00
Total				R\$ 718.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.800,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.012.00		
Ficha	228	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 39.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 28

CADERNO - DECRETO Nº 35.484/2024

Classificação	10.304.0174.2.186.00		
Ficha	565 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação	10.301.0832.2.880.00		
Ficha	678 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 186.000,00
Ficha	682 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00
Total			R\$ 718.800,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.485/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.485 de 16 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	496	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	518	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	808	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.500,00
Total				R\$ 446.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 30

CADERNO - DECRETO Nº 35.485/2024

Ficha	495	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Ficha	497	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	517	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	574	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.500,00
Total				R\$ 446.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 16 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.498/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.498 de 21 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	496	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	731	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 377.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	198	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	634	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 144.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	651	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 377.500,00



CADERNO - DECRETO Nº 35.498/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.499/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.499 de 21 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.090,00 (cento e oitenta mil e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1303	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 32.000,00
Total				R\$ 180.090,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 90,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	146	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	479	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 34

CADERNO - DECRETO Nº 35.499/2024

Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	571	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	716	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1211	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.000,00
Total				R\$ 180.090,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.500/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.500 de 21 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.309,72 (cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte		
Classificação	12.362.0220.2.246.00			
Ficha	1247	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.309,72
Total				R\$ 5.309,72

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 21 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.502/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.502 de 22 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.381/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.344.00			
Ficha	1303	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.344.00			
Ficha	1212	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Total				R\$ 60.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.503/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.503 de 22 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.540.499,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.973,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.722,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 324.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 212.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 369.078,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.726,00
Total				R\$ 1.540.499,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	114	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.973,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.535.800,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 38

CADERNO - DECRETO Nº 35.503/2024

Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1192	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.726,00
Total				R\$ 1.540.499,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.504/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.504 de 22 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.383.165,24 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.383.165,24
Total				R\$ 2.383.165,24

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 2.383.165,24
Total				R\$ 2.383.165,24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.505/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.505 de 22 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 574.292,24 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68,02	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 505.224,22	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Total			R\$ 574.292,24	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00	
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68,02	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.691,81	
Ficha	186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.830,90	
Ficha	187	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 41

CADERNO - DECRETO Nº 35.505/2024

Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	195 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 159.804,60
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 221.896,91
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1189 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1190 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 574.292,24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.510/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.510 de 27 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.390/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 391.536,43 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	279	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0804.2.804.00		
Ficha	376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 49.388,00
Ficha	470	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.903,43
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	807	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 229.245,00
Total				R\$ 391.536,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	013	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 15.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	467	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 114.415,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 43

CADERNO - DECRETO Nº 35.510/2024

Ficha	795	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	804	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 97.830,00
Ficha	809	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0813.2.813.00			
Ficha	852	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 135.291,43
Total				R\$ 391.536,43

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.511/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.511 de 27 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.393/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.142,58 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.980.00		
Ficha	1305	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.660,99
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.935.00		
Ficha	1306	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 481,59
Total				R\$ 68.142,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.512/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.512 de 27 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.393/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0801.2.801.00			
Ficha	1304	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.300,00
Total				R\$ 6.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0801.2.801.00			
Ficha	044	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.300,00
Total				R\$ 6.300,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.513/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.513 de 27 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.969,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	457	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220.552,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 303.417,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 548.969,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	015	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 35.513/2024**

Ficha	098	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	116	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	436	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	458	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.000,00
Ficha	461	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	545	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	583	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	630	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Ficha	632	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.417,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0184.2.196.00			
Ficha	644	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	651	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 103.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	660	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Ficha	661	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Ficha	662	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.901.00			
Ficha	716	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.552,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação	13.391.0068.2.082.00			
Ficha	776	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	778	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	780	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	786	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	809	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	806	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Classificação	27.813.0072.1.043.00			



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 48

CADERNO - DECRETO Nº 35.513/2024

Ficha	810	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	908	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.666.00			
Ficha	1119	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1174	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	1175	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 548.969,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 27 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.537/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.537 de 29 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.006,00 (duzentos e noventa e sete mil e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.006,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1186	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 288.000,00
Total				R\$ 297.006,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.006,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	436	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		23.691.0876.2.400.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 50

CADERNO - DECRETO Nº 35.537/2024

Ficha	444	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	718	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	789	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1081	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.666.00			
Ficha	1121	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1160	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação	23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 297.006,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 35.538/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.538 de 29 de maio de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.818.516,00 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.568.516,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Total				R\$ 1.818.516,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 1.818.516,00
Total				R\$ 1.818.516,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalÂngela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de FinançasFlaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.539/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.539 de 29 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	808	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 580.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	344	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 53

CADERNO - DECRETO Nº 35.539/2024

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.500,00
Classificação		08.244.0125.2.145.00		
Ficha	909	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	911	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Total				R\$ 580.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 35.540/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.540 de 29 de maio de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0813.2.813.00			
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 11.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0813.2.813.00			
Ficha	853	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 11.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de maio de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/07/2024

Edição nº 1590/Ano VII

Página 55

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP